

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO**

PROCESSO: 004266 / 2014

**Ao Exmo Sr.
Prefeito Municipal**

**Proprietário/Interessado: 00001290 HOT SHOPPING COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS
EIRELI ME**

CNPJ/CPF: 19503066000122

Endereço: BARÃO RIO BRANCO 1302

Bairro: CENTRO

Cidade: FORTALEZA-CE

Fone: (85)4011-5353

ne- 724049

ASSUNTO SOLICITAÇÃO DE DESPESA

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

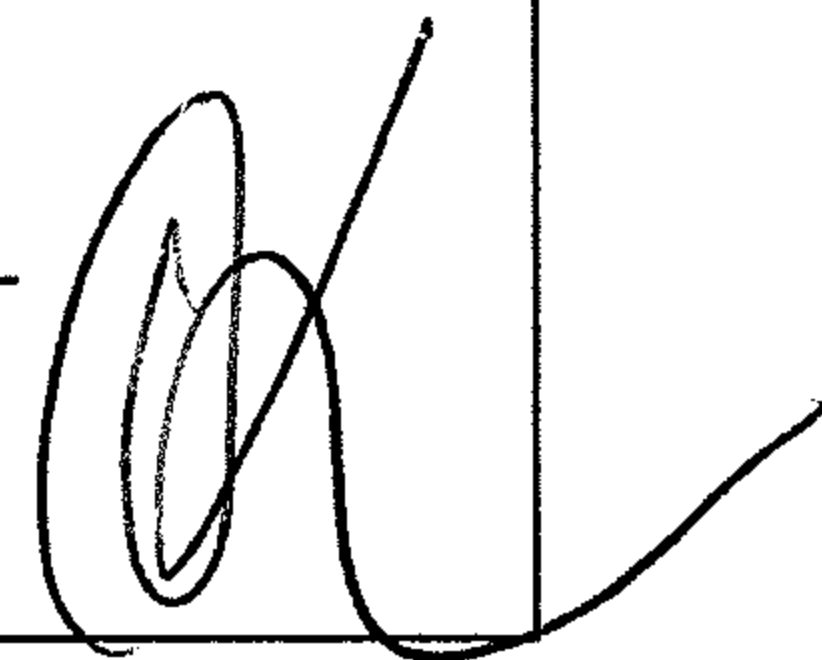
**REFERENTE AO PAGAMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO EM
LOGRADOUROS PUBLICOS E DA SEDE MUNICIPAL CONFORME TERMO DE CONTRATO Nº
016/2014. R\$ 32.000,00.**

Observações:

DATA: 27/08/2014 HORA: 13:22:32

Nestes termos peço deferimento

**_____
Mário José de Araújo Vieira
Chefe do Departamento de Protocolo e Arquivo
CPF: 036.351.822-14**



1. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1.1. Tipo de despesa: CORRENTE

1.2. Justificativa:

1.3. Detalhamento

REFERENTE AO PAGAMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA SEDE MUNICIPAL CONFORME TERMO DE CONTRATO Nº 016/2014.

R\$ 32.000,00

1.4 Data: 27/08/2014

Ilmar Marques Beserra
Assinatura Solicitante
CPF: 52.400.753-87
CHEFE DE GABINETE

1.5 Data: 24/09/2014

Jose Lincoln Sobral Matos
JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.695.205-91
Autorização do Ordenador

2. PROTOCOLO

2.1. Processo Nº:

4266

2.2. Data:

27/08/2014

Assinatura
Assinatura

3. EMPENHO

3.1. NE Nº

3.2. Valor R\$

32.000,00

3.3. Data:

____/____/2014

Assinatura

4. CONTROLADORIA

4.1 Despesa liquidada de acordo com o artigo 63, da Lei 4.320/64

Juciléia Lourenço Soares
Juciléia Lourenço Soares
Controladora Interna
CPF: 092.914.537-90
Controladoria Geral

4.2. Data: 24/09/2014

5. TESOURARIA

5.1. Data:

24/09/2014

Maria da Cruz Pereira da Silva
Maria da Cruz Pereira da Silva
Tessoureira
CPF: 535.982.883-87
Assinatura do Ordenador



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI) E A EMPRESA HOT SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS EIRELI – ME, PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.716.906/0001-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, com sede na Praça Coronel Manoel Evaristo de Paiva, nº 92, Centro, em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**, portador da carteira de identidade nº 789.295, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 052.695.205-91; e de outro, a empresa **HOT SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.503.066/0001-22, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 1302, bairro Centro, CEP 60025-060, em Fortaleza (CE), neste ato representada pelo Senhor **Júlio César Albuquerque**, procurador, portador da carteira de identidade nº 838.795-SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 337.894.523-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, conforme o disposto na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo Nº 002400/2014, e, ainda, nos termos Edital do Pregão Presencial Nº 7/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de monitoramento eletrônico em logradouros públicos da sede municipal, conforme as condições do Edital do Pregão Presencial Nº 7/2014, do Termo de Referência e da proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

Esta contratação se embasa na proposta apresentada pelo licitante vencedor, após a rodada de lance final, e se compõe dos itens, discriminações, preços unitários, preços totais e preço global abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PR UNITÁRIO
1.	Sistema de monitoramento	1	32.000,00
2.	Instalação de uma Torre Autoportante 18m galvanizada	1	8.000,00
3.	Serviços de instalação	1	32.000,00
TOTAL			72.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se, em face da avença, a:

1. Prestar à Contratada todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

2. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais obrigações explícita ou implicitamente contidas neste Contrato e na legislação vigente:

1. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do bem contratado e o cumprimento do prazo supracitado;
2. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLAÚSULA QUINTA – DO PREÇO, DO VALOR CONTRATUAL E DO REAJUSTE

O valor global do presente contrato importa em R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), e nele estão incluídos todos os custos relacionados com impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato, o qual é fixo e irredutível no prazo mínimo legal.

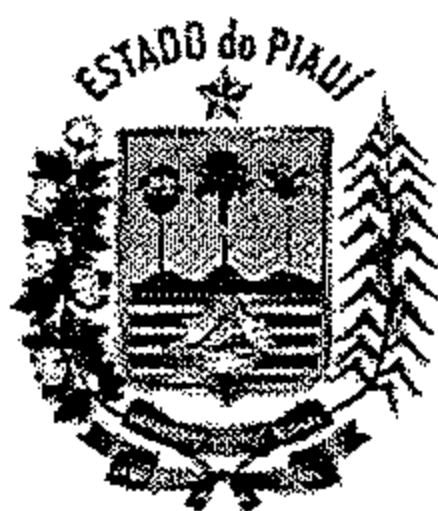
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo órgão ordenador de despesas do Contratante em até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços efetivamente realizado, integralmente ou por medições; e será formalizado conforme proposta de preços apresentada pelo licitante vencedor do processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL	04.122.0005.2040.0000
ELEMENTO	3.3.90.39.00
FONTE	00100
VALOR CONTRATADO	R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ora contratados, bem assim o fornecimento dos bens também objeto deste contrato, deverão ser executados no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A interrupção na prestação contratual sujeitará a Contratada, a juízo da Contratante, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A Contratante poderá dar por rescindido o Contrato, mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo do constante na cláusula nona, nos casos a seguir:

- a) se a Contratada descumprir qualquer condição ou obrigação assumida neste contrato;
- b) se for cassada a autorização da Contratada para o desempenho de suas atividades;
- c) atraso injustificado na prestação contratual;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sem expressa anuência da Administração, associação da Contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- e) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, devidamente anotadas na forma do artigo 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência;
- h) dissolução da empresa;
- i) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivos da execução deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão do Contrato reger-se-á pelo disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D. O. M., em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento com renúncia de qualquer outro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 8.666/93, tendo por base as condições estabelecidas neste Edital.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Miguel do Tapuio (PI), 16 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO (PI)

José Lincoln Sobral Matos, Prefeito Municipal

CONTRATANTE

HOT SHOPPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRÔNICOS EIRELI – ME

Júlio César Albuquerque, Procurador

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Agência	1141-X	
Conta corrente	13624-7	PREF MUN DE SAO MIGUEL DO

Creditado

Agência	1637-3	
Conta corrente	108951-X	JULIO C ALBUQUERQUE
Valor	32.000,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J8126936 JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS	24/09/2014 14:34:44
	J9333958 MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA	24/09/2014 14:36:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9333958 MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA.

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.695.205-91

Maria da Cruz Pereira da Silva
Tesoureira
CPF: 535.982.883-87



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PRAÇA MANOEL EVARISTO PAIVA

06716906/0001-93

Exercício: 2014

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 37

ORDEM DE PAGAMENTO 08118

DATA: 24/09/2014 VENCTO: 24/09/2014 PAGTO: 24/09/2014

Credor...: HOT SHOPPING COMERCIO VAREJISTA DE ELETI CNPJ/CPF: 19.503.066/0001-22 Cod: 1542

Endereço: RUA BARÃO RIO BRANCO

Cidade...: FORTALEZA

CEP: 60025-060

Discriminação...:

VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO EM LOGRADOUROS PUBLICOS DA SEDE MUNICIPAL, CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014, CONFORME O DISPO

Valor 32.000,00

(trinta e dois mil reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 32.000,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	DESCONTO	LÍQUIDO
724019/2		020200	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.39.00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
TOTAL					R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00

Despesa Líquida: R\$ 32.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE ____/____/____

JOSE LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
	13.624	TRANSF	R\$ 32.000,00
TOTAL. . .			R\$ 32.000,00

Despesa paga em 24/09/2014 Com os recursos acima discriminados

MARIA DA CRUZ PEREIRA
TESOUREIRA

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

____/____/____ Ass: _____